

 **3/5/2021**

  O repasse da quota de ICMS aos Municípios não pode se sujeitar a condição prevista em programa de benefício fiscal estadual

O STF tem pacificado o entendimento de que o repasse da quota de ICMS constitucionalmente devida aos Municípios não pode estar submetido a condição prevista em programa de benefício fiscal de âmbito estadual.


Para a Suprema Corte, eventual limitação nesse sentido configura indevida interferência do Estado no sistema constitucional de repartição de receitas tributárias.

O entendimento foi firmado pelo STF em sede de repercussão geral (tema 42), a partir do caso paradigma (leading case) julgado nos autos do RE 572762.

 **Para mais informações, consultar**

<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=2579935&numeroProcesso=572762&classeProcesso=RE&numeroTema=42#>

<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=546141>

 Disclaimer (Aviso Legal)

Este Boletim Informativo não faz coisa julgada nem se constitui posicionamento fiscalizatório prévio